



Sede
Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br



PROJETO BRK QUALIFICA (EDITAL 02/2022)

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL -DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -SENAI-RJ, com sede nesta cidade na Av. Graça Aranha nº 01, Centro, Rio de Janeiro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.848.688/0001-52, enquanto instituição formadora, realizará a inscrição no presente Edital e matrículas, mediante os critérios de seleção estabelecidos pela **BRK AMBIENTAL MACAÉ S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 17.002.138/0001-22, que se destina ao preenchimento de 25 (vinte e cinco) vagas gratuitas, no âmbito do Projeto BRK Qualifica.

O projeto visa promover a inclusão social de forma qualificada, buscando desenvolver habilidades sociais e competências profissionais, por meio da qualificação profissional e da abordagem de temas transversais relacionados à formação cidadã, elevando o potencial de empregabilidade dos(as) participantes, além de impactar positivamente na qualidade das águas do município de Macaé, melhoria da qualidade e natureza das cargas poluidoras advindas do esgoto doméstico e possibilitar o aumento do número de residências interligadas à rede de esgoto. As atividades ocorrerão de 2ª à 6ª feira, na modalidade presencial, no período noturno (das 18h às 22h), no SENAI Macaé (Rua Antônio Bichara Filho nº 657, Bairro: Botafogo, Macaé CEP 27.946-130).

O Curso será oferecido seguindo as diretrizes descritas neste Edital:

CURSO	CARGA HORÁRIA SENAI	CARGA HORÁRIA DESENVOLVIMENTO HUMANO	CARGA HORÁRIA TOTAL	DURAÇÃO ESTIMADA	HORÁRIO DAS AULAS	VAGAS	GRADE HORÁRIA
Bombeiro (a) Hidráulico (a)	84	44	128h	1,5 mês	18 às 22h	25 vagas	2ª feira: Aula Firjan SENAI 3ª feira: Aula Firjan SENAI



Sede
Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br



							4ª feira: Aula de Acompanhamento para o Desenvolvimento Humano
							5ª feira: Aula Firjan SENAI
							6ª feira: Aula Firjan SENAI

O módulo de Acompanhamento para o Desenvolvimento Humano visa orientar os participantes quanto ao seu autodesenvolvimento pessoal e profissional, aprimorando suas competências socioemocionais, promovendo o acesso a informações mais amplas e diversas, impulsionando o seu papel enquanto protagonista e sua participação cidadã;

O curso é certificado pelo SENAI-RJ e reconhecido pela Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).

O(A) candidato(a), deverá conhecer o edital antes da realização da inscrição, bem como certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos e possui as condições para o acesso informatizado à plataforma digital e disponibilidade para participar dos encontros presenciais, que permitam seu acompanhamento e sua participação assídua.

1. INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições estarão abertas por meio formulário eletrônico, no endereço (<https://bit.ly/BRKQUALIFICA>), no período de **05/09/2022 a 23/09/2022**, este prazo será prorrogado ou reduzido, sem aviso prévio, caso o número de inscritos supere o valor de três vezes o número de vagas.



Sede
Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br



1.1.1 A BRK reserva-se o direito de prorrogar as inscrições, caso não haja candidatos inscritos suficientes para o preenchimento das vagas previstas, bem como, alterar a data de início e término da turma proposta, após anuência e concordância do SENAI-RJ.

1.2 Pré-requisitos para inscrição:

1.2.1 O projeto atenderá aos moradores dos bairros que constituem a área de concessão atendida pela BRK na cidade de Macaé-RJ, incluindo os seguintes bairros: Bairro da Glória, Virgem Santa, Cancela Preta, Cavaleiros, Engenho da Praia, Granja Cavaleiros, Jardim Santo Antônio, Jardim Vitoria, Lagoa, Lagomar, Mirante da Lagoa, Nossa Senhora da Glória, Nova Macaé, Novo Cavaleiros, Praia Campista, Praia do Pecado, São Marcos, Sol y Mar, Parque União, São José do Barreto, Visconde de Araújo, Botafogo, Cabiúnas, Fronteira, Vale Encantado, Nova Holanda, Malvinas, Nova Esperança, Horto, Parque Atlântico, Parque Aeroporto, Novo Horizonte, Miramar, Centro, Campo d' Oeste, Cajueiros, Barra de Macaé, Alto Cajueiros, Costa do Sol, Imbetiba, Riviera Fluminense, Ajuda, Ajuda de Baixo, Ajuda de Cima e Aroeira.

1.2.2 A comprovação se dará a partir de comprovantes de residência de água, luz, energia ou de telefonia.

1.2.3 O projeto atenderá prioritariamente pessoas em situação de vulnerabilidade social, de todos os gêneros, independentemente de sua cor, credo, deficiência, **com idade a partir de 18 anos** e que possuam o Ensino Fundamental completo, comprovado através da apresentação do certificado de conclusão.

1.2.4 Não poderão participar os funcionários da Empresa BRK.

1.2.5 O projeto atenderá, prioritariamente, pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica, que serão consideradas para fins deste Edital, aquelas com renda per capita bruta familiar de até um salário-mínimo, ou seja, R\$ 1283,73 (um mil duzentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos).

1.2.6 Não poderá se inscrever neste processo seletivo, o(a) candidato(a) que já tenha cursado, concluído e certificado o mesmo curso e/ou correlato do SENAI/RJ, conforme objeto deste Edital.

1.2.7 O candidato só poderá realizar uma única inscrição para o mesmo CPF.

1.2.8 Não haverá cobrança de taxa de inscrição e matrícula.

1.2.9 As empresas envolvidas não disponibilizarão os laboratórios de informática das unidades escolares para inscrição na internet do processo seletivo, objeto deste edital. Todo o processo de inscrição, bem como a estrutura necessária para a sua realização são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

1.3 Das inscrições

1.3.1 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário com dados solicitados, informando o número dos documentos que deverão ser apresentados, em formato original, no momento da matrícula, caso o candidato seja selecionado.

1.3.2 Documentos obrigatórios para inscrição:

- Identidade ou documento com foto do próprio candidato, dentro do período de validade;
- CPF do próprio candidato; (documento avulso, cartão CPF ou comprovante de situação cadastral no CPF - dispensável caso conste o número do CPF na Carteira de Identidade);
- No caso de estrangeiros: RNE - Registro Nacional de Estrangeiros.
- No caso de refugiados: protocolo provisório de solicitação de refúgio emitido pela Polícia Federal
- No caso de estrangeiros/refugiados: Protocolo de solicitação de equivalência dos estudos concluídos no Exterior emitido pelas Secretarias Estaduais de Educação;
- Para candidatos com deficiência a comprovação da escolaridade deverá considerar, sobretudo, as habilidades e competências

- relacionadas com a profissionalização;
- No caso de Pessoa com Deficiência (PcD), necessária a comprovação da deficiência, por meio de relatório ou declaração ou anamnese ou laudo médico;
 - Foto digitalizada

1.3.3 Não serão aceitos documentos vencidos, protocolos ou declarações que estejam fora do prazo de validade.

1.3.4 A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e instruções definidas neste Edital.

1.3.5 A instituição formadora (SENAI-RJ) e a empresa responsável pelas vagas (BRK) não se responsabilizam por quaisquer intercorrências no ato da inscrição, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) os meios de acesso e efetivação do procedimento através do site disponibilizado.

1.3.6 Não será possível a inclusão e/ou envio de documentos posteriormente ao ato de inscrição.

1.3.7 Em conformidade com a Lei nº 13.709 (LGPD), o SENAI-RJ se compromete com a correta eliminação dos dados pessoais dos candidatos não aprovados ou não matriculados, com exceção daqueles que porventura deverão ser armazenados em atendimento às obrigações legais.

1.3.8 Não será possível a inclusão e/ou envio de documentos posteriormente ao ato de inscrição.

1.3.9 Em conformidade com a Lei nº 13.709 (LGPD), o SENAI-RJ se compromete com a correta eliminação dos dados pessoais dos candidatos não aprovados ou não matriculados, com exceção daqueles que porventura deverão ser armazenados em atendimento às obrigações legais.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

2.1 - O processo de seleção e classificação será realizado mediante o atendimento de critérios de vulnerabilidade econômica, a partir das informações prestadas pelos candidatos, na ficha de inscrição, que serão analisadas pela Comissão Gestora, cuja decisão é soberana.

2.2 - Contra a decisão da Comissão Gestora não caberá recurso ou impugnação.

3. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 O resultado do processo seletivo será publicado entre os dias **03 e 04/10/2022**

3.1.1 Os candidatos selecionados serão convocados a partir da listagem disposta no site da BRK (brkambiental.com.br/macaee)

3.2 O canal de comunicação oficial com o candidato será o correio eletrônico (e-mail) informado no momento da inscrição.

3.3 Eventualmente, as instituições poderão encaminhar mensagens através de aplicativos sobre o andamento do Edital, sendo certo que o meio oficial está previsto no item 3.2.

4. CANDIDATOS NÃO SELECIONADOS/FILA DE ESPERA

4.1 - Os (as) candidatos (as) que não forem selecionados (as), serão comunicados (as) por e-mail e permanecerão na base de dados/ fila de espera, caso surjam novas oportunidades, respeitando a ordem classificatória.

5. MATRÍCULA

5.1 Período: 10/10 a 20/10/2022

5.2 Os candidatos selecionados, deverão comparecer a **unidade do SENAI Macaé**, situada na (Rua Antônio Bichara Filho n° 657, Bairro: Botafogo, Macaé CEP 27.946-130) nos dias acima indicados, portando as originais de TODOS os documentos abaixo elencados:

- Identidade ou documento com foto do próprio candidato, dentro do período de validade;
- CPF do próprio candidato; (documento avulso, cartão CPF ou comprovante de situação cadastral no CPF - dispensável caso conste o número do CPF na Carteira de Identidade);
- No caso de estrangeiros: RNE - Registro Nacional de Estrangeiros.
- No caso de refugiados: protocolo provisório de solicitação de refúgio emitido pela Polícia Federal
- Comprovante de residência
- Declaração de conclusão do ensino fundamental
- No caso de estrangeiros/refugiados: Protocolo de solicitação de equivalência dos estudos concluídos no Exterior emitido pelas Secretarias Estaduais de Educação;
- Para candidatos com deficiência a comprovação da escolaridade deverá considerar, sobretudo, as habilidades e competências relacionadas com a profissionalização;
- No caso de Pessoa com Deficiência (PcD), necessária a comprovação da deficiência, por meio de relatório ou declaração ou anamnese ou laudo médico;
- Foto

5.3 Será considerado desistente, perdendo direito à vaga, o candidato que não efetuar sua matrícula no período determinado neste Edital, que não comprovar os pré-requisitos para ingresso no curso e/ou não apresentar os documentos necessários à matrícula.

5.4 A inscrição deverá ser efetuada pelo candidato (a) ou, no seu impedimento, por um representante, mediante apresentação de procuração, desde que este esteja munido dos documentos necessários acima descritos.

5.5 Candidatos com deficiência: deverão apresentar todos os documentos citados, observando a legislação vigente. Segundo Decreto Federal nº 3.298/1999, artigo 28, § 2º, para candidatos com deficiência será observada a capacidade de aproveitamento e não o nível de escolaridade.

5.6 Havendo desistências serão promovidas reclassificações, respeitando a ordem classificatória.

6. REUNIÃO COM OS ALUNOS MATRICULADOS

6.1 Será realizada uma reunião online com os alunos matriculados, no dia **24/10/2022**, às **18h**. O link de acesso será encaminhado através do endereço eletrônico (e-mail) informado pelo aluno no ato da matrícula.

7. INÍCIO DAS AULAS

7.1 As aulas terão início no dia 24/10/2022

8. COMISSÃO GESTORA

8.1 A Comissão Gestora do Projeto BRK Qualifica é composta por 02 membros da Divisão de Projetos Integrados de Responsabilidade Social do Sistema Firjan e 02 membros da empresa BRK.

9. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

9.1 As Instituições declaram, estar cientes dos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e se comprometem a abster-se de qualquer conduta que constitua violação às suas disposições, bem como adota procedimentos internos de controle e proteção dos dados pessoais conforme estabelecido na lei.

9.2 As Instituições se obrigam, em nome de seus colaboradores, bem como por terceiros que venham agir em seu nome, a conduzir suas práticas empresariais e/ou comerciais, durante a consecução do presente edital, de forma ética, em conformidade com os preceitos legais aplicáveis à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais legislações que versem sobre o tema.

9.3 Em relação aos dados pessoais, dados pessoais sensíveis e/ou metadados, coletados, a fim de operacionalizar o processo seletivo previsto no presente Edital, as Instituições se comprometem à:

- a) usá-los apenas para os propósitos referentes aos serviços oriundos do processo seletivo de inscrição e matrícula, em caso de aprovação no processo seletivo, que se refere este edital;
- b) tomar as medidas necessárias, levando em consideração os custos e possíveis consequências, para evitar o uso não autorizado, a divulgação, a perda acidental, a destruição ou a danificação dos dados pessoais recebidos;
- c) não divulgar a terceiros quaisquer dados pessoais recebidos, salvo para os fins do presente processo seletivo de inscrição e matrícula, em caso de aprovação no processo seletivo, que se refere este edital, ou para o cumprimento de ordem judicial, ou ainda dever legal da Instituição;
- d) notificar imediatamente ao CANDIDATO sobre o protesto ou pedido de acesso, por qualquer indivíduo, aos dados pessoais recebidos a fim de confirmar a autenticidade do pedido.

9.4 As Instituições desde já, informam que na execução dos serviços pode vir a compartilhar os dados do CANDIDADO estritamente para o cumprimento das finalidades do presente Edital.

9.5 O CANDIDADO declara estar ciente e consentir com o tratamento de seus DADOS PESSOAIS para fins de inscrição e matrícula a que se refere este Edital. Declarando ainda estar ciente que o tratamento dos referidos dados é indispensável para a operacionalização do processo seletivo.

9.6 O CANDIDADO declara ser maior de 18 anos.

9.7 As Instituições comprometem-se a implementar medidas de segurança para garantir a privacidade, confidencialidade e integridade dos dados pessoais e protegê-los contra divulgação ou acesso não autorizado, bem como de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado. Medidas administrativas, técnicas e organizacionais, são implementadas para cada categoria de informações.

9.8 Na forma do artigo 18 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, o titular do Dado ou(a) responsável legal do(a) CANDIDATO(A), na qualidade titular dos DADOS PESSOAIS do(a) responsabilizado(a), tem direito a obter da Instituição de forma GRATUITA, após confirmação de sua identidade, mediante requisição escrita encaminhada para o e-mail: dpo@firjan.com.br, as seguintes informações:

- a) a confirmação da existência de tratamento;
- b) o acesso aos seus dados;
- c) a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

- d) a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD;
- e) a portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial de acordo com a regulamentação legal e com exceção dos dados que já tenham sido anonimizados pelo(a) CANDIDATO(A) e/ou seu responsável legal;
- f) a eliminação dos seus dados pessoais que tenham sido tratados com base apenas no consentimento, excetuado as hipóteses legais;
- g) a informação das entidades públicas e privadas com as quais realizou-se o uso compartilhado de dados;
- h) a informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa do não consentimento ou da sua eventual revogação; e
- i) a revogação do consentimento já expressado, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018)

9.9 O(A) CANDIDATO(A) declara estar ciente que os dados pessoais e metadados fornecidos no âmbito deste Edital poderão ser utilizados, de forma anonimizada, para fins estatísticos ou de pesquisas.

9.10 Os dados pessoais serão preservados enquanto forem necessários para atingir as finalidades dispostas nas informações de inscrição e matrícula, em caso de aprovação no processo seletivo, que se refere este edital, ou em decorrência dos prazos estabelecidos em lei.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A Comissão Gestora do Projeto Diversidade e Inclusão reserva-se o direito de alterar ou suspender qualquer das etapas acima descritas sem aviso prévio, desde que razões imperiosas o exijam;

10.2 Segundo a Lei Brasileira da Inclusão n° 13.146/2015, artigo 30, o candidato com deficiência deverá informar previamente (no ato da inscrição por meio do formulário) os recursos de acessibilidade de que necessita para participar do projeto;

10.3 Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Gestora do Projeto Diversidade e Inclusão;

10.4 Só será expedido certificado aos concluintes dos cursos que comprovarem a escolaridade descrita necessária ao pré-requisito do curso, estiverem devidamente matriculados, apresentarem frequência mínima de 75% nas aulas e forem aprovados ao final do curso;

10.5 Não serão aceitos protocolos de documento ou com data de validade expirada;

10.6 Na hipótese de não preenchimento das vagas, poderá ser oportunizado o presente Edital para a participação de moradores de outros bairros de Macaé, respeitando os requisitos já elencados, sendo certo que integrarão a Listagem de Espera; e

10.7 A veracidade, a autenticidade e a legibilidade dos dados e documentos anexados no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e de seu responsável, caso seja identificada qualquer irregularidade ou inconsistência, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo.